

**TERMO ADITIVO Nº 01/2022, AO CONTRATO DE CRIAÇÃO DO  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CULTURANDO**

Pelo presente instrumento, de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CULTURANDO**, criado sob a forma de Associação Pública, nos termos da Lei 11.107/2005, com sede na Rua Jeremias de Paula Eduardo, 1803, Centro, Monte Alto, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo seu presidente, Prefeito **LUIZ ANTÔNIO NOLI**, simplesmente denominado CONTRATANTE, e de outro o **MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ(MF) sob nº 46.596.235/0001-99, com sede na Rua Capitão Augusto de Almeida, 332, Severínia, Estado de São Paulo, neste ato representado pela Chefe do Executivo, **GLÁUCIA EMÍLIA ESCATOLIN**, doravante referido simplesmente como CONTRATADO, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO Nº 01/2022** ao Contrato de Criação do Consórcio Intermunicipal Culturando – Protocolo de Intenções, **PASSANDO ESTE MUNICÍPIO A INTEGRAR O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CULTURANDO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato de Criação do Consórcio Intermunicipal Culturando (Protocolo de Intenções), passando à seguinte redação:

**Cláusula Segunda** - São subscritores deste Protocolo de Intenções e poderão vir a integrar o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL** como consorciados os seguintes Municípios:

- I. Jaboticabal – CNPJ nº 50.387.844/0001-05
- II. Jardinópolis – CNPJ nº 44.229.821/0001-70
- III. Monte Alto – CNPJ 51.816.247/0001-11
- IV. Monte Azul Paulista – CNPJ nº 52.942.380/0001-87
- V. Guatapar – CNPJ nº 68.319.748/0001-95
- VI. Santa Lcia – CNPJ nº 90.400.888/0001-42
- VII. Ubatuba – CNPJ nº 46.482.857/0001-96
- VIII. Viradouro – CNPJ nº 45.709.912/0001-75
- IX. Vista Alegre Do Alto – CNPJ nº 52.854.775/0001-28
- X. Queluz - CNPJ 46.670.931/0001-06
- XI. Amrico Brasiliense – CNPJ nº 43.976.166/0001-50
- XII. Severnia – CNPJ nº 46.596.235/0001-99

Rafaela

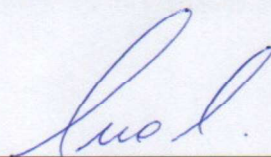
## CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Criação do Consórcio Intermunicipal Culturando (Protocolo de Intenções), estando consórcio e município de pleno acordo.

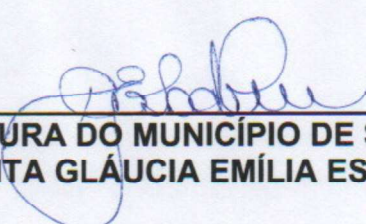
As alterações do Contrato de Criação do Consórcio Intermunicipal Culturando (Protocolo de Intenções) entrarão em vigor após ratificação da Câmara Legislativa local, ou após a publicação, no caso de já haver lei autorizativa.

E, por estarem assim, justos e acordados, após aprovação em Assembleia por todos os consorciados, conforme determina a Lei dos Consórcios Públicos, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Severínia, 16 de março de 2022.



\_\_\_\_\_  
**CONSORCIO INTERMUNICIPAL CULTURANDO**  
**PRESIDENTE: LUIZ ANTÔNIO NOLI**



\_\_\_\_\_  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA**  
**PREFEITA GLÁUCIA EMÍLIA ESCATOLIN**

### TESTEMUNHAS:

1) **Nome completo:** Brenda Carolina Reis Carneiro

**RG -** 40.664.698-3

**Ass.:** Brenda Carneiro

2) **Nome completo:** Rafaela Neves Ferreira

**RG -** 56.756.890-8

**Ass.:** Rafaela Neves Ferreira